



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 060/94

Autoriza indenizar área de terreno destinado a construção de Caixa D'água e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso ,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a indenizar a área constante do croqui anexo, na qual foi construída uma caixa d'água, medindo 790,55 m² (setecentos e noventa vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: 32,00 m de frente, para a rua São Pedro; 37 m pela direita confrontando com Expedito Anício de Oliveira; 28,20 m pela esquerda, confinando com José Calixto e 16,50 m de fundo divisando com Sr. Oliveira Pinho de Almeida.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento a proprietária do imóvel, Sra Margarida Maria Ferreira, na importância de 301 URVs (trezentos e uma URVs), conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, será utilizada a dotação orçamentária seguinte:
02051376447-4110-75.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 13 de junho de 1.994.


Helvécio Matias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 22 / 06 / 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 23 / 06 / 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 23 / 06 / 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA